

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTADO DE SÃO PAULO *

LEI Nº 1.132/72.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - E declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", com séde nesta cidade à rua Sete de Setembro nº 29.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agôsto de 1.972.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

FELIPPE MALAMAN

Secretário da P.M.